

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA PRT/11ª REGIÃO Nº 087/2009, de 25 de maio de 2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho ao final assinado, no uso de suas atribuições institucionais, RESOLVE converter, com fulcro no artigo 127, no inciso III do artigo 129 da Constituição Federal, na alínea “d” do inciso VII do artigo 6º e do inciso II do artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº 75/93, e no parágrafo 1º do artigo 8º da Lei nº 7.347/85, a representação nº. 21/2009 em INQUÉRITO CIVIL Nº. 28/2009, em face da empresa GRUPO BAIANO, localizada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4223 – Bairro Mecejana, Cep. 69.304-015, Boa Vista/RR, para que seja apurada eventual irregularidade na concessão de vales-transporte dos trabalhadores, resguardando-se, por ora, como forma de preservar os direitos dos denunciante, o SIGILO do procedimento.

Registre-se.

Publique esta Portaria na Imprensa Oficial.

LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ